

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JULHO DE 2023

ATA N.º 16 – 2023

----- Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária e pública, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), do Vice-presidente da Câmara Municipal, **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores, **Filipe Bárto** **Martins Dias** (PPD/PSD) e **José Alípio das Neves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- A registar a ausência do Sr. Vereador António Antunes. Foi remetida comunicação solicitando a justificação da sua falta mencionando que, por motivos de saúde, não podia estar presente. O Sr. **Presidente da Câmara Municipal**, aceitou o pedido apresentado e referiu que o Sr. Vereador seria substituído, de acordo com a legislação aplicável, pelo elemento imediatamente a seguir na lista, o Sr. Vereador José Alípio das Neves. Verificou-se ainda a ausência da Sra. Vereadora Ana Gonçalves que, por motivos de saúde, também não esteve presente. O Sr. **Vereador José Alípio** referiu que seria enviada justificação médica para os devidos efeitos. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma. Relativamente à atividade municipal informou: -----

- Ter estado em período de férias de três a catorze de julho;-----
- Participou nas comemorações do 50.º aniversário da cooperativa Soprei. Referiu ter sido uma cerimónia muito digna da data. -----
- Esteve no Estreito, no dia 01 de julho, num almoço convívio promovido pela Paróquia no âmbito da visita pastoral, com a presença do Bispo da Diocese de Portalegre-Castelo Branco D. Antonino Dias. Neste dia referiu que também esteve presente no 25.º aniversário da Associação

- Florval, juntamente com o Sr. Vice-presidente. -----
- Participou numa reunião da CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, por videoconferência. -----
 - No dia 17 de julho, teve uma reunião com o Coordenador Nacional do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Dr. Pedro Dominginhos, juntamente com todos os municípios que integram a CIMBB. Referiu ter sido feita uma súmula daquilo que foi concedido a nível de apoios pelo PRR no distrito, designadamente em cada concelho. Apontou que, de acordo com as informações fornecidas, o concelho de Oleiros iria receber cerca de duzentos mil euros, no âmbito de candidaturas submetidas e relativas à eficiência energética e descarbonização. -----
 - Esteve presente na reunião que decorreu na Casa da Cultura, em Oleiros, com a Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul e Associações do concelho, por causa da nova Estratégia de Desenvolvimento Local. -----
 - Teve uma reunião com a APA - Agência Portuguesa do Ambiente. Informou que foram levantadas algumas questões relativamente ao processo de Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal. Explicou que para determinadas zonas, foi solicitado um estudo hidrológico e hidráulico. -----
 - Esteve numa reunião com o Coordenador do Programa de Revitalização, Dr. Luís Matias. Informou que já se tinha feito e enviado um mapeamento das intervenções a considerar para o efeito. -----
 - Esteve presente nas comemorações do Dia da Freguesia de Oleiros-Amieira. -----
 - Dia 24 de julho deu as boas vindas ao concelho aos avaliadores do Geopark, da Naturtejo. -----
 - Esteve reunido com elementos da Associação Empresarial da Beira Baixa, nomeadamente com a presidente da Associação, Dra. Ana Palmeira. Apresentaram uma proposta de protocolo a estabelecer com o Município. O Sr. Presidente informou ainda que se disponibilizaram a vir novamente ao concelho, especialmente, para reunir com microempresas partindo do pressuposto que era onde podiam existir maiores dificuldades. -----
 - Esteve presente num jantar com os peregrinos das Jornadas Mundiais da Juventude, acolhidos no concelho de Oleiros. -----
 - Participou na assembleia geral da Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, no dia anterior. Foi feita a apresentação dos eixos estratégicos e foram também convidados novos parceiros para serem associados da Pinhal Maior. -----
 - Decorreu uma reunião com as associações e IPSS's do concelho para discussão dos novos

contratos - programas e protocolos a serem estabelecidos. -----

----- De seguida o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano**, deu nota:-----

- Esteve presente na reunião do conselho geral do AEPAA - Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade. -----

- Destacou a atividade realizada por forma a assinalar os Dia dos Avós. -----

- Representou o Município de Oleiros na eleição dos novos órgãos sociais da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal . -----

----- De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, retomou a palavra para destacar um ponto colocado na reunião anterior relativo à *Unidade Móvel de Saúde*, da Câmara Municipal de Oleiros. Relembrou que não esteve presente na referida reunião, no entanto queria deixar umas observações sobre o assunto. Informou que tinha recebido um e-mail do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira, enviado com conhecimento a todo o Executivo em funções. No mesmo, o Sr. Presidente da Junta destacava que tinha conhecimento do retomar da atividade da *Unidade Móvel de Saúde* (serviço da Câmara Municipal) e onde também, entre outros pontos, considerava que se podia estar a duplicar serviços e gastos, na Freguesia de Oleiros - Amieira. O Sr. Presidente da Câmara informou ter remetido um e-mail de resposta onde considerava ter outro entendimento, nomeadamente que a *Unidade Móvel de Saúde* tinha/prestava alguns serviços que o *Haja Saúde* (serviço da Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira) não oferecia à população, destacando algumas diferenças também ao nível da promoção de ações de sensibilização de estilos de vida saudável, situações de riscos sazonais, entre outros. Apontou a nova resposta do Sr. Presidente da Junta na qual referia que os serviços eram os mesmos, o trabalho era o mesmo, ficando a tentativa da sua pessoa e a reação do Sr. Presidente da Câmara sobre o assunto. O Sr. Presidente da Câmara, prosseguiu, referindo que a *Unidade Móvel de Saúde* iria continuar a percorrer todas as freguesias. Acrescentou que estava em contacto com um elemento da ULSCB, pois estava a ser previsto, pelo menos um dia por semana, ter um médico na *Unidade Móvel*, informaticamente ligado aos serviços de saúde da ULSCB, para, por exemplo, auxiliar na prescrição de medicação. Considerou ainda que nenhum elemento do Executivo aceitaria excluir a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira dos serviços que eram prestados pela *Unidade Móvel*. Acrescentou que a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira prestava o *Haja Saúde* à sua população, serviço esse que era desenvolvido aos fins de semana, com a devida divulgação feita em redes sociais e alguns flyers pelas localidades. Acrescentou que o feedback do retomar do serviço da *Unidade Móvel de Saúde* foi de satisfação.

Referiu não apreciar a forma como se colocavam determinados assuntos, podendo estes serem resolvidos doutra maneira. Mencionou ainda que a questão da articulação dos serviços da *Unidade Móvel de Saúde* e do *Haja Saúde* tinha sido colocada pela Vereadora Ana Gonçalves que não estava presente no momento e por essa razão, poderia o assunto ser novamente apreciado numa reunião seguinte. Usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** para referir não estar por dentro do assunto, que tinha estado na reunião na qual a Vereadora Ana Gonçalves colocou a questão e sabia apenas o que tinha sido exposto na referida reunião. Mencionou que estava no Executivo em substituição de um elemento em efetividade de funções, e por essa razão e bem, não teve conhecimento dos e-mails referidos anteriormente. Apontou que os elementos do MCO com representação no Executivo eram 100% a favor do serviço do *Haja Saúde* como da *Unidade Móvel de Saúde*. Mencionou que daquilo que tinha sido transmitido na reunião anterior e que tinha entendido, a única coisa que estava a ser colocada era que se voltasse a fazer o que anteriormente se fazia, nomeadamente a articulação dos dois serviços de forma a evitar-se que ambos fossem aos mesmos sítios em datas próximas. Não se pretendia de forma alguma, que a *Unidade Móvel de Saúde* deixasse de fazer o seu serviço na freguesia de Oleiros-Amieira. No tocante à troca de correspondência apontada, não tinha conhecimento oficial e por essa razão não se manifestava. -----

----- Posteriormente, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, retomou a palavra para informar do convite remetido pela ARCO - Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, a todo o Executivo, para presença na homenagem a ser feita a Paulo Rodrigues, no dia 6 de agosto. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número cento e quarenta e um, datado de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão, novecentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e oito euros e noventa e oito cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e dezasseis mil, quinhentos e quarenta e sete euros e quatro cêntimos. -----

1.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos

efetuados no período de onze a vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil quatrocentos e oitenta e três, e mil setecentos e vinte e sete, a importância total de oitocentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e sete euros e noventa e nove centésimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números quarenta e quatro, e quarenta e seis, com a importância total de cento e quarenta e oito euros e cinquenta centésimos. -----

----- No uso da palavra, o **Sr. Vereador José Alípio** questionou se existia alguma deliberação interna ou despacho dando indicação que fosse dispensada a entrega de declarações de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária, para pagamento a entidades, em algumas situações. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, considerou não haver nada nesse sentido, contudo era uma questão que poderia ser esclarecida pela **Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, Cristina Garcia**, numa próxima reunião, uma vez que se encontrava de férias no momento. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 14 DE JULHO DE 2023-----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número quinze, da reunião ordinária, realizada dia catorze de julho de dois mil e vinte e três. De acordo com o disposto no artigo 34.º do CPA, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, não participou da aprovação da ata, por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS: -----

2.2.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 148/2023 – PINHAL MAIOR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PINHAL INTERIOR SUL – APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA QUOTA MENSAL -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e quarenta e oito barra dois mil e vinte e três, datada de dezoito de julho do presente ano, com a seguinte redação:-

----- « *Considerando que o Município de Oleiros faz parte da “Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul”;* -----

----- Considerando que, mediante comunicação que deu entrada nos serviços deste Município a 11/07/2023, com o registo de entrada E/5598, foi informado pelo Senhor Presidente da Direção da “Pinhal Maior” que “conforme deliberado por unanimidade na reunião de direção da Pinhal Maior, do passado dia 2 de maio e, uma vez que as quotas mensais ao longo de trinta anos da Associação nunca foram objeto de aumento e por necessidade de tesouraria, vimos informar a Câmara Municipal que a partir de junho, inclusive, a quota mensal é de 1.200,00€ (mil e duzentos euros)”;

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a aceitação da atualização do valor da quotização mensal na “Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul”, no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), com efeitos ao mês de junho de 2023 e seguintes.»

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, prestou alguns esclarecimentos sobre a proposta em apreço. No uso da palavra o Sr. Vereador José Alípio questionou e relembrando a informação dada pelo Sr. Presidente no início da reunião, quais eram os novos parceiros convidados para integrarem a Pinhal Maior. O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, esclareceu que eram associações, não eram autarquias.

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados.

2.2.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 149/2023 – CONCESSÃO DE APOIO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE, OLEIROS – PROJETO DE CURSO PROFISSIONAL “OLEIRINHAS”

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e quarenta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de dezoito de julho do presente ano, com a seguinte redação:-

----- « Considerando que pelo Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade (AEPAA) é solicitado, mediante pedido que deu entrada nestes serviços a 11/07/2023, com registo no sistema de gestão documental referência E/5595, apoio para um projeto desenvolvido pelo curso profissional de cozinha e pastelaria;

----- Considerando que este projeto denominado “OLEIRINHAS”, se traduz na confeção de bolachas/snacks salgados com o formato de cabrito, alusivo ao típico “cabrito estonado”, marca da região de Oleiros;

----- Considerando que nos encontramos perante um produto endógeno, com um sabor genuíno e único do tradicional cabrito estonado, que promete ser mais um atrativo gastronómico e turístico

indispensável a quem visita o concelho; -----

----- Considerando que se pretende, no futuro, a divulgação deste produto endógeno, a sua certificação e a sua comercialização, com o apoio de diversos parceiros institucionais; -----

----- Considerando que, apoiar este tipo de projetos é uma forma de, para além de contribuir para a concretização de alguns objetivos estratégicos presentes nos projetos educativos, promover o nosso território, as suas gentes e as suas raízes; -----

----- Considerando que o Município de Oleiros dispõe de atribuições, nos termos das alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no domínio da educação, ensino e formação profissional, bem como da promoção do desenvolvimento; -----

----- Com base numa estratégia de política educativa, deve a autarquia deter uma visão progressista da educação, e apoiar os estabelecimentos de ensino, o incremento de parcerias que promovam sinergias e a implementação de projetos estruturantes; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder ao Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, apoio financeiro para custear as despesas com o estudo nutricional e de validade das bolachas “OLEIRINHAS”, no valor de 430,50€ (quatrocentos e trinta euros e cinquenta cêntimos), assim como, com os custos de produção de embalagens próprias, no valor de 284,13€ (duzentos e oitenta e quatro euros e treze cêntimos).» -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador José Alípio, para referir que concordava com o apoio a ser concedido contudo considerou ser um valor muito curto. -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

2.2.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 150/2023 – JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE – CONCESSÃO DE APOIO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e cinquenta barra dois mil e vinte e três, datada de vinte de julho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros dispõe de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- Considerando que o nosso país acolherá a “Jornada Mundial da Juventude” (JMJ), um momento de encontro de jovens de todo o mundo com o Papa Francisco, iniciativa que trará a este território mais de um milhão de fiéis das mais diversas proveniências; -----

----- Considerando que o concelho de Oleiros acolherá jovens estrangeiros participantes nesta jornada, os quais conviverão com jovens oleirenses numa peregrinação e festa de juventude, nos quais todos são convidados a construir um mundo mais justo e solidário; -----

----- Considerando que o Município de Oleiros se encontra empenhado em garantir que este acontecimento de projeção mundial, aberto a todos e assente em valores sociais, culturais, ambientais e de promoção da paz e da união, seja bem-sucedido nos momentos que todos os jovens vivenciarem no nosso território; -----

----- Considerando que pelo Senhor Padre José António Gonçalves, enquanto um dos responsáveis pelo acolhimento deste evento no concelho de Oleiros, foi solicitado apoio para três refeições de cerca de 50 jovens, num montante total de 25€ por pessoa (cfr. E/5741, de 17/07/2023); -----

----- Por todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar a concessão de apoio financeiro, para custear as despesas com três refeições de cerca de 50 jovens participantes no âmbito do evento “Jornada Mundial da Juventude”, até ao montante máximo de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), mediante a apresentação da correspondente fatura por parte da entidade responsável pela organização deste evento no nosso território.» --

----- No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, esclareceu que, posteriormente ao envio da proposta, foi constatado que podia haver mais pessoas envolvidas na iniciativa e nesse sentido, solicitou que se alterasse o valor do apoio a ser concedido para um valor máximo até 2.000,00€ (dois mil euros). O Executivo concordou com a alteração apontada. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinquenta barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados, com a modificação sugerida e aceite, de ser alterado o valor do apoio, designadamente onde se lia "(...)

até ao montante máximo de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) (...)” se passasse a ler “(...) até ao montante máximo de 2.000,00€ (dois mil euros) mediante a apresentação da correspondente fatura por parte da entidade responsável pela organização deste evento no nosso território”. -----

2.2.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 158/2023 – INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À FIXAÇÃO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e cinquenta e oito barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e quatro de julho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros tem assumido um papel interventivo e efetivo na promoção de medidas de incentivo à fixação das pessoas, especialmente das famílias e das crianças e jovens que as integram; -----*

----- *Considerando que os regulamentos devem ser dinâmicos, com a capacidade de se corrigirem e de se adaptarem às novas realidades; -----*

----- *Considerando que se encontra em vigor, desde 13/07/2022, o Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação; -----*

----- *Considerando que, no seguimento da sua vigência, importa, nomeadamente, ajustar alguns dos seus critérios de atribuição de bolsas a jovens estudantes do ensino superior, sem prejuízo de se poder, nesta nova análise deste normativo, melhorar algumas das normas de outros apoios nele ínsitas; -----*

----- *Considerando que este executivo, entre outras políticas, que se julgam como primordiais, o mantém como foco o impulso no apoio à construção ou aquisição de habitação própria, o apoio à natalidade, e à educação e formação superior, enquanto medidas de investimento no capital humano; -----*

----- *Considerando que, o aumento da qualidade de vida e do bem-estar dos cidadãos, conduz-nos, necessariamente, ao crescimento económico, contribuindo este, sobremaneira, para o desenvolvimento e enriquecimento de uma região; -----*

----- *Considerando que, nessa conformidade, importa efetuar algumas alterações ao Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação; -----*

----- *Dando cumprimento ao artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **proponho que seja deliberado pela Câmara***



Municipal dar início ao procedimento de elaboração da alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, que após aprovação do órgão executivo entrará em fase de Participação Procedimental, pelo prazo de 10 dias úteis, para a formulação de sugestões e contributos e bem assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-oleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria.» -----

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, esclareceu que a alteração estava relacionada, entre outras, com pedidos para mestrados e pós-graduações. Devia estar bem plasmado no regulamento. Outra situação era a clarificação da idade relativamente ao apoio à habitação. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** concordando sobre a necessidade de ser revisto o regulamento, era muito importante que os critérios ficassem bem esclarecidos. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinquenta e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL: -----

2.3.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 134/2023 - PEDIDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO: PROCESSO N.º 2/2023 EM NOME DE CENÁRIOS DE COR, LDA.-----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e trinta e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de junho do presente ano, com a seguinte redação: --
----- «Considerando a proposta de decisão apresentada pela Comissão de Avaliação de Apoio ao Empreendedorismo, referente ao pedido de apoio solicitado pela empresa Cenários de Cor, Lda. de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, a comissão deliberou por maioria propor uma decisão favorável à atribuição do apoio financeiro não reembolsável no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), tendo como condicionante a entrega do licenciamento da Tiny House sobre rodas (cópia do Documento Único Automóvel) com a condição de obedecer às regras estabelecidas no código da estrada, às regras que enquadram os veículos de recreação e Lei n.º 66/2021 de 24 de agosto. Caso a Tiny House sobre rodas se fixe no mesmo local, terá obrigatoriamente de respeitar o Plano Diretor Municipal e ficar sujeito ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), sob pena de devolução do valor do apoio acrescido à taxa legal de juro em vigor. -----

----- Face ao exposto, ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, e às condicionantes acima mencionadas, tenho a honra de propor que: -----

1 - A Câmara Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro não reembolsável no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), de acordo com a ata da proposta de decisão da comissão de avaliação que se junta em anexo à presente proposta; -----

2 - A Câmara Municipal aprove a minuta do contrato que se anexa à presente proposta.» -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara, Paulo Urbano**, referiu que esteve presente na avaliação daquele projeto e dos seguintes, enquanto elemento da Comissão de Avaliação de Apoio ao Empreendedorismo, contudo deixou sempre à consideração dos técnicos a decisão. Informou que a Comissão de Avaliação levantou a questão da legislação "híbrida" sobre aquele tipo de casa. Contudo era um projeto interessante. No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** referiu que iria votar favoravelmente naquele ponto e nos seguintes, tendo por base o parecer da Comissão de Avaliação. Congratulava-se com o facto de existirem tantos pedidos e apontou ter duas questões a colocar. Referiu que em alguns processos, o valor a conceder não era o que os requerentes pediam. O apoio a ser concedido nos pedidos em apreço era todo *concentrado* na alínea do apoio não reembolsável, ou seja, não cabia noutras alíneas, a Comissão entendeu que não eram enquadráveis, questionou. Indagou ainda se antes de submeter os pedidos de apoio à consideração superior, tinham sido pedidas explicações aos requerentes relativamente ao que se considerava não enquadrável, pela Comissão de Avaliação. Foi solicitada uma explicação à **Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos (DARH), Sandra Carvalho**, presente na reunião a assistir, que prestasse esclarecimentos enquanto elemento da Comissão de Avaliação. No uso da palavra a **Dra. Sandra Carvalho** esclareceu que seriam, após deliberação do Executivo Municipal, notificados os requerentes do apoio da decisão do Executivo. Que existia um período de audiência de interessados para questionarem a decisão tomada, que poderia não ser correspondente a tudo o que era solicitado. No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** referiu ser um procedimento correto. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e trinta e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 135/2023 – PEDIDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO: PROCESSO N.º 3/2023 EM NOME DE ANTÓNIO GARCIA FERNANDES -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e trinta e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando a proposta de decisão apresentada pela Comissão de Avaliação de Apoio ao Empreendedorismo, referente ao pedido de apoio solicitado pelo empresário em nome individual António Garcia Fernandes de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, a comissão deliberou por unanimidade propor uma decisão favorável à atribuição do apoio financeiro não reembolsável no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), -----

----- Face ao exposto, ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, tenho a honra de propor que: -----

1 - A Câmara Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro não reembolsável no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), de acordo com a ata da proposta de decisão da comissão de avaliação que se junta em anexo à presente proposta; -----

2 – A Câmara Municipal aprove a minuta do contrato que se anexa à presente proposta.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e trinta e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 136/2023 – PEDIDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO: PROCESSO N.º 4/2023 EM NOME DE VITOR BARATA & FILHOS, LDA. -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e trinta e seis barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando a proposta de decisão apresentada pela Comissão de Avaliação de Apoio ao Empreendedorismo, referente ao pedido de apoio solicitado pela empresa Vitor Barata & Filhos, Lda de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, a comissão deliberou por unanimidade propor uma decisão desfavorável à atribuição dos seguintes pedidos: apoio financeiro não reembolsável no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), conforme alínea c) n.º 2 do Artigo 8.º, apoio financeiro não reembolsável no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), conforme alínea d) n.º 2 do Artigo 8.º, e apoio financeiro reembolsável no valor de € 100.000,00 (cem mil euros), conforme alínea c) n.º 9 do Artigo 8.º. -----

----- Conforme parecer da comissão de Avaliação verificou-se que os promotores se candidatam com uma fatura única, sendo os equipamentos apoiados através de uma

candidatura pelo PDR2020, número PDR2020-402-080821, Operação: 4.0.2 e Anúncio: 004/ Operação 4.0.2/2021. A ser apoiada pelo Município incorre em Duplo Financiamento, tendo como consequência a devolução do montante na totalidade dos fundos em causa. Verificou-se ainda que a estrutura de financiamento da candidatura a apoiar, vincula suprimentos de sócios e não empréstimo concedido à empresa, seja através da banca ou outro. -----

----- Face ao exposto, ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere o pedido aprovado.» -----

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, esclareceu que na proposta em apreço, onde se lia no fim do documento "(...) *aprecie e delibere o pedido aprovado*" devia ler-se "... *aprecie e delibere sobre o presente assunto.*", tendo por base a proposta da Comissão de Avaliação que estava no sentido de não aprovar o pedido de apoio solicitado, uma vez que, entre outros, podia incorrer-se em duplo financiamento. -----

----- Face ao exposto e com a alteração anteriormente referida e assumida, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade, reprov**ar o pedido de apoio solicitado, de acordo com a proposta de decisão da Comissão de Avaliação de Apoio ao Empreendedorismo refletida na proposta em apreço. -----

2.3.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 137/2023 – PEDIDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO: PROCESSO N.º 5/2023 EM NOME DE PIROTECNIA OLEIRENSE, LDA. -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e trinta e sete barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando a proposta de decisão apresentada pela Comissão de Avaliação de Apoio ao Empreendedorismo, referente ao pedido de apoio solicitado pela empresa Pirotecnica Oleirense, Lda de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, a comissão deliberou por unanimidade propor uma decisão favorável à atribuição do apoio financeiro não reembolsável no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros),* -----

----- Face ao exposto, ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, tenho a honra de propor que: -----

1 - A Câmara Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro não reembolsável no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), de acordo com a ata da proposta de decisão da

comissão de avaliação que se junta em anexo à presente proposta; -----
2 – A Câmara Municipal aprove a minuta do contrato que se anexa à presente proposta.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e trinta e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.5 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 138/2023 – PEDIDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO: PROCESSO N.º 6/2023 EM NOME DE UN PARTY, LDA. -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e trinta e oito barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando a proposta de decisão apresentada pela Comissão de Avaliação de Apoio ao Empreendedorismo, referente ao pedido de apoio solicitado pela empresa Un Party, Lda de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, a comissão deliberou por unanimidade propor uma decisão favorável à atribuição do apoio financeiro não reembolsável no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), -----*

----- *Face ao exposto, ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, tenho a honra de propor que: -----*

1 - A Câmara Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro não reembolsável no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), de acordo com a ata da proposta de decisão da comissão de avaliação que se junta em anexo à presente proposta; -----

2 – A Câmara Municipal aprove a minuta do contrato que se anexa à presente proposta.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e trinta e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.6 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 139/2023 – PEDIDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO: PROCESSO N.º 14/2022 EM NOME DE INÊS PRATAS DIAS. -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e trinta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando a proposta de decisão apresentada pela Comissão de Avaliação de Apoio ao Empreendedorismo, referente ao pedido de apoio solicitado pela empresária em nome individual Inês Pratas Dias de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, a comissão deliberou por unanimidade a atribuição do apoio financeiro não reembolsável no valor de € 6.934,86 € (seis mil, novecentos e trinta e quatro*

euros e oitenta e seis cêntimos) para instalação, conforme alínea b), n.º 2, € do Artigo 8.º, € 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta euros) conforme alínea c), n.º 2, € do Artigo 8.º e, 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), conforme alínea b), n.º 1 do Artigo 8.º. Deliberou ainda os seguintes pedidos: “Apoio de natureza fiscal e tributária, sob a forma de isenção de taxas municipais, inerentes ao funcionamento da atividade apoiada, solicitando apoio na modalidade de isenção de taxas referentes a publicidade, por um período de 2 anos, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do RMAE” e “Apoio Institucional, no sentido do Município de Oleiros, durante um período de 10 anos, proporcionar o acesso e promoção da empresa junto de entidades parceiras, bem como em eventos organizados pelo Município, nos termos do artigo 10.º do RMAE”.-----

----- Face ao exposto, ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, tenho a honra de propor que: -----

1 - A Câmara Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro não reembolsável no montante de 14.304,86 € (catorze mil, trezentos e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), de acordo com a ata da proposta de decisão da comissão de avaliação que se junta em anexo à presente proposta; -----

2 - Apoio de natureza fiscal e tributária, sob a forma de isenção de taxas municipais, inerentes ao funcionamento da atividade apoiada, solicitando apoio na modalidade de isenção de taxas referentes a publicidade, por um período de 2 anos, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do RMAE; -----

3 - Apoio Institucional, no sentido do Município de Oleiros, durante um período de 10 anos, proporcionar o acesso e promoção da empresa junto de entidades parceiras, bem como em eventos organizados pelo Município, nos termos do artigo 10.º do RMAE. -----

4 – A Câmara Municipal aprove a minuta do contrato que se anexa à presente proposta.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e trinta e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.7 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 140/2023 – PEDIDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO: PROCESSO N.º 7/2023 EM NOME DE PL FARINHA, LDA. -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e quarenta barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando a proposta de decisão apresentada pela Comissão de Avaliação de Apoio

ao Empreendedorismo, referente ao pedido de apoio solicitado pela empresa PL Farinha, Lda de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, a comissão deliberou por unanimidade a atribuição do apoio financeiro não reembolsável no valor de € 6.603,53 € (seis mil, seiscentos e três euros e cinquenta e três cêntimos) para instalação, conforme alínea b), n.º 2, do Artigo 8.º e, 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), conforme alínea c), n.º 1 do Artigo 8.º. Deliberou ainda os seguintes pedidos: “Apoio de natureza fiscal e tributária, sob a forma de isenção de taxas municipais, inerentes ao funcionamento da atividade apoiada, solicitando apoio na modalidade de isenção de taxas referentes a publicidade, por um período de 2 anos, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do RMAE” e “Apoio Institucional, no sentido do Município de Oleiros, durante um período de 10 anos, proporcionar o acesso e promoção da empresa junto de entidades parceiras, bem como em eventos organizados pelo Município, nos termos do artigo 10.º do RMAE”.

----- Face ao exposto, ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, tenho a honra de propor que: -----

1 - A Câmara Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro não reembolsável no montante de 9.003,53 (nove mil, e três euros e cinquenta e três cêntimos), de acordo com a ata da proposta de decisão da comissão de avaliação que se junta em anexo à presente proposta;----

2 - Apoio de natureza fiscal e tributária, sob a forma de isenção de taxas municipais, inerentes ao funcionamento da atividade apoiada, solicitando apoio na modalidade de isenção de taxas referentes a publicidade, por um período de 2 anos, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do RMAE; -----

3 - Apoio Institucional, no sentido do Município de Oleiros, durante um período de 10 anos, proporcionar o acesso e promoção da empresa junto de entidades parceiras, bem como em eventos organizados pelo Município, nos termos do artigo 10.º do RMAE. -----

4 – A Câmara Municipal aprove a minuta do contrato que se anexa à presente proposta.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

2.4.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 141/2023 – CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO + -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e quarenta e um barra dois mil e vinte e três, datada de cinco de julho do presente ano, com a seguinte redação: --

----- «Considerando a importância que o Município de Oleiros tem na integração da população desempregada nomeadamente que visem melhorar os seus níveis de empregabilidade e promover a sua reinserção no mercado de trabalho, submete ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, candidaturas ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 108/2015, de 17 de junho, bem como Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, que regulamenta os Contratos Emprego Inserção + (CEI+).-----

----- Considerando que, foi aprovado, no passado dia 20-06-2023, o processo n.º 057/CEI+/23, na área da limpeza e conservação dos espaços públicos, permitindo assim, a integração no referido programa da jovem **Viviana Alexandre Dias**, salvaguardando sempre as condições específicas do referido programa, bem como, o perfil adequado às atividades a desenvolver. O referido programa teve início no passado dia 01 de julho de 2023, pelo período de 11 meses e 29 dias, tal como aprovado em sede de candidatura; havendo por parte do Município de Oleiros o pagamento de uma **bolsa mensal no valor de 480.83€; subsídio de alimentação no valor de 6.00€** e ainda a realização de um **seguro de acidentes pessoais**. -----

----- Neste sentido, tenho a honra de propor que o presente assunto seja ratificado pela digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 142/2023 – CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e quarenta e dois barra dois mil e vinte e três, datada de cinco de julho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando a importância que o Município de Oleiros tem na integração da população desempregada nomeadamente que visem melhorar os seus níveis de empregabilidade e promover a sua reinserção no mercado de trabalho, submete ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, candidaturas ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 108/2015, de 17 de junho, bem como

Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, que regulamenta os Contratos Emprego Inserção + (CEI+).-----

----- Considerando que, foi aprovado, no passado dia 16-06-2023, o processo n.º 045/CEI/23, na área de serviços administrativos, permitindo assim, a integração no referido programa da jovem **Patrícia Alexandra Alves dos Santos**, salvaguardando sempre as condições específicas do referido programa, bem como, o perfil adequado às atividades a desenvolver. O referido programa teve início no passado dia 01 de julho de 2023, pelo período de 11 meses e 29 dias, tal como aprovado em sede de candidatura; havendo por parte do Município de Oleiros o pagamento de uma **bolsa mensal no valor de 96.07€; subsídio de alimentação no valor de 6.00€** e ainda a realização de um **seguro de acidentes pessoais**. -----

----- Neste sentido, tenho a honra de propor que o presente assunto seja ratificado pela digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 151/2023 – XXI FEIRA DO PINHAL – APOIO AO ARTESANATO E AO ARTESÃO/PRODUTOR -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e cinquenta e um barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e quatro de julho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « Considerando que: -----

----- a) conforme estabelecido nas alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”, bem como “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse Municipal”; -----

----- b) o Município de Oleiros está a promover a realização da XXI Feira do Pinhal, a qual terá lugar de 3 a 6 de agosto, no Parque de Feiras e Mercados, na vila de Oleiros, sendo um evento que se afirma anualmente pela capacidade de atração dos melhores artesãos e produtores nacionais; -----

----- c) os artesãos são considerados embaixadores dos territórios e do seu património, promovendo a identidade dos lugares e contribuindo para o desenvolvimento da cultura local e da região. A atividade artesanal é uma atividade económica, de reconhecido valor, quer do ponto vista cultural, quer do ponto

vista social; -----

----- d) este Município tem como missão apoiar o artesanato, valorizar os artistas locais, mas também atrair novos artesãos que se estabeleçam no concelho. Nesse âmbito, pretende-se dinamizar uma medida de apoio, cujas normas se anexam à presente Proposta e a qual consiste, durante a realização do certame, na garantia de dormidas na Residência de Estudantes e na oferta de duas refeições diárias (pequeno-almoço e almoço), até ao dia da desmontagem. Esta medida, destinada a um universo apurado de 52 expositores inclui ainda uma visita guiada ao concelho, no dia 5 de agosto (sábado), pretendendo divulgar o potencial concelhio, aumentar a atratividade do evento e valorizar o setor das artes e ofícios, fomentando as relações interpessoais entre pares. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que, ao abrigo das referidas disposições legais e com o objetivo de difundir, divulgar e promover o concelho de Oleiros, através da valorização de um certame de incontornável importância para a região, a Câmara Municipal delibere aprovar as normas em anexo e assegurar os encargos decorrentes da implementação da medida em causa, nomeadamente com a estadia e alimentação dos participantes, bem como com a visita ao concelho, até ao montante global máximo de 2.600 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, mediante apresentação de fatura.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinquenta e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5 – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA: -----

2.5.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 152/2023 – ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES – MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL – SETOR CULTURAL, EMPRESARIAL E SOCIAL -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e cinquenta e dois barra dois mil e vinte e três, datada de vinte de julho do presente ano, com a seguinte redação: ---

----- «Quando queremos imortalizar pessoas ou ações, normalmente aproveitamos os seus nomes e atribuímo-los a espaços, lugares ou ruas. -----

----- Com alcance nacional ou local, essas figuras ou os seus feitos ficam na memória de quem as conheceu e projetam-se na história de gerações vindouras. Eventualmente, poderá ser suscetível de discussão a importância ou valorização, quer da ação ou ato, quer mesmo da própria personalidade. No entanto, a verdade é que desta forma a história de uma localidade, de um concelho, de um povo ou mesmo de um país, bem como um feito social, artístico, empreendedor, cultural ou desportivo, cravados numa parede, numa medalha ou num documento distintivo, ficam valorizados e imortalizados. -----

----- Atendendo a que no próximo dia 14 de agosto de 2023 se assinala o Dia do Concelho e à

semelhança de anos anteriores, entendeu o executivo permanente ser o momento oportuno para reconhecer publicamente a ação promovida por algumas personalidades em prol do desenvolvimento do concelho e da região, em distintas áreas de atuação. -----

----- Desta forma, entendi propor ao executivo a condecoração de cinco Oleirenses, dando cumprimento ao artigo 17.º do Regulamento de Concessão de Distinções Honoríficas, aprovado em 25/09/2017, através da atribuição da Medalha de Mérito Municipal - Pinha de Mérito Municipal - grau prata. Duas no setor cultural, duas no setor empresarial e uma, a título póstumo, no setor social: -----

José Augusto Luís (setor cultural) -----

----- Nascido em 2 de julho de 1932, o Senhor José Augusto Luís tem deixado ao longo dos anos uma marca indelével na nossa comunidade. -----

----- Ao longo da sua trajetória, sempre assumiu posições de liderança com notável destreza e sabedoria, inspirando respeito e admiração em todos aqueles que tiveram, e ainda têm o privilégio de cruzar o seu caminho. É um verdadeiro exemplo de dedicação, empenho e generosidade. -----

----- Foi presidente da Assembleia Municipal em 1979 e presidente da direção da Sociedade Filarmónica Oleirense de 1980 a 1985. Destacou-se como Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Oleiros de 1980 a 1982 e presidiu à Associação Recreativa e Cultural de Oleiros (ARCO). A sua abnegação e compromisso com o desenvolvimento e bem-estar do concelho e dos oleirenses são exemplos dignos de admiração, mantendo-se ainda associado de diversas associações e coletividades, o que demonstra o seu envolvimento ativo e o seu desejo de contribuir para o associativismo do concelho. -----

----- Por outro lado, esteve ainda profundamente envolvido no início nos estudos dedicados ao Padre António de Andrade, enquanto primeiro europeu a visitar o Tibete. O seu trabalho incitador neste âmbito trouxe uma valiosa contribuição para o conhecimento histórico e cultural atual, realçando a importância dessa figura notável. -----

----- Foi um incansável impulsionador do Festil, o estimado evento musical dedicado às nossas crianças. O seu empenho e dedicação na promoção da cultura e da arte, através deste evento tão querido, foram inspiradores e certamente enriqueceram a vida de tantos jovens. -----

----- Não podemos deixar de mencionar que o Senhor José Augusto Luís é um ser humano notável, uma pessoa afável, querida e profundamente respeitadora. A sua generosidade e

*bondade são um exemplo para todos nós. -----
----- Esta distinção é o reconhecimento merecido por uma vida dedicada ao serviço da nossa comunidade, pelo seu incansável amor por Oleiros e pelas inúmeras contribuições que tem feito para o nosso património cultural e social. -----*

José Mateus (setor cultural) -----

----- Nascido em Oleiros, a 11 de dezembro de 1950, numa família humilde de agricultores, iniciou o trabalho na indústria, tendo sido mais tarde convidado por um comerciante local a trabalhar no comércio. Aos dezassete anos, voluntariamente, alistou-se na marinha e ali permaneceu sete anos. Aproveitando os tempos livres, obteve o curso geral dos liceus durante o serviço militar. -----

----- Regressado a Oleiros, abraçou a área da contabilidade, onde esteve ligado a diversos escritórios. Entusiasmado, abnegado e dedicado à sua profissão de contabilista, construiu uma família e entregou-se com fervor às causas sociais e cívicas. Além de integrar a Sociedade Filarmónica Oleirense, participou ativamente no Rancho Folclórico e Etnográfico de Oleiros desde a sua fundação em 1966, atuando como executante e ensaiador. Também exerceu o nobre papel de bombeiro voluntário e contribui como membro de diversos órgãos sociais de coletividades locais, demonstrando um profundo espírito associativo. O seu envolvimento em diversas iniciativas é um exemplo notável de altruísmo e serviço à comunidade. -----

----- Mais tarde, já envolvido no mundo dos negócios e motivado pela área fiscal e pelos números, sentiu o desejo de ir mais além e aprofundar os seus conhecimentos. Assim, decidiu tirar o curso de técnico oficial de contas, tornando-se posteriormente contabilista certificado e gestor. -----

----- No decurso do seu caminho, foi funcionário da Santa Casa da Misericórdia de Oleiros, como contabilista durante vários anos. Atualmente aposentado, a contabilidade continua a ser a sua paixão, mantendo-se também associado ao ramo empresarial da panificação, onde exerce a função de sócio gerente. -----

----- Contudo, é na música que desde jovem se mantém dinâmico e interventivo e melhor afirma as suas qualidades. -----

----- Ainda em criança, revelou enorme interesse pela música, iniciando o estudo de solfejo com o então regente José Augusto. Ingressou na banda da Sociedade Filarmónica Oleirense aos 13 anos, tocando ao tempo trompa. Sempre se destacou pelas suas qualidades e pouco tempo

depois transitou para a classe de saxofone alto. -----

----- A música fascina-o profundamente e a banda da Sociedade Filarmónica Oleirense tornou-se uma parte contagiante da sua vida. Há 23 anos, assumiu com dedicação as funções de regente, proporcionando também o ensino da música a inúmeros jovens e crianças do concelho, lecionando solfejo e prática de instrumentos. -----

----- Conhecedor da sua terra e das suas gentes, acabou por abraçar de forma voluntária diversas atividades, contribuindo para o desenvolvimento educativo e cultural do concelho. Conquistou um lugar de referência no ensino da música e, em particular, no solfejo, trazendo para a banda um rejuvenescimento ímpar tanto em número de executantes como em qualidade. -----

José do Carmo Afonso (setor empresarial) -----

----- Nascido numa família pobre a 7 de agosto de 1941, na localidade de Sendinho da Senhora, ex-freguesia de Amieira, atual freguesia de Oleiros-Amieira, cedo, devido às grandes dificuldades financeiras familiares, abandonou a escola primária aos dez anos. -----

----- Como trabalhador adolescente até aos 15 anos, dedicou-se à atividade da resinagem, o que lhe permitiu contribuir financeiramente para ajudar a sua família. Em 1959, com 18 anos, José do Carmo Afonso embarcou numa nova experiência de vida. Recebeu um convite da cidade de Tomar para vender quadros que transportava em sacos e às costas, e posteriormente, de bicicleta, percorrendo longas distâncias. Essa atividade certamente moldou o seu caráter humano, sensível, empreendedor, direto e perseverante, características que mais tarde aplicou na sua empresa, que soube construir e desenvolver com notável dinamismo. -----

----- Após um período de atividade na sua terra natal, voltou a dedicar-se à venda de quadros, desta vez na cidade de Braga, onde obteve novas experiências e conquistou bases financeiras.---

----- Em 1962, ao cumprir o serviço militar em Coimbra, o negócio continuava a correr-lhe nas veias. Aos fins-de-semana, a venda de quadros era uma oportunidade para ganhar experiência, fazer contatos e amealhar algum dinheiro. Em 1963, foi chamado para a guerra em Angola e retornou em 1965. Após trabalhar numa roça de café, surgiu-lhe a oportunidade de trabalhar numa companhia de diamantes em Luanda, onde se estabeleceu com uma família. No entanto, decidiu regressar a casa em 1970, com a intenção de, mais tarde, voltar novamente. Contudo, após o casamento, que se formalizou ainda naquele ano, rumou até Torres Vedras, onde construiu a sua família e deu início ao seu próprio negócio como empresário na área das vendas ao domicílio. -----

----- Dotado de uma visão empreendedora, ousado, destemido, determinado e de elevado mérito de liderança, partindo do zero, foi investindo. Sem horário de trabalho e sem apoios, foi construindo a sua empresa, para a qual foi chamando e recebendo diversos jovens oriundos da sua freguesia, a quem disponibilizou trabalho e viatura. -----

----- Atuando essencialmente no setor de vendas ao domicílio, foi um dinamizador desse mercado, que atualmente se encontra devidamente legalizado e estruturado. Através do seu trabalho, contribuiu para a expansão e regulamentação dessa área de negócio, tornando-a uma atividade reconhecida e estabelecida. Além disso, proporcionou emprego a um número significativo de colaboradores ao longo dos anos, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento profissional dos funcionários, através da criação de oportunidades de crescimento. Essa abordagem, intrinsecamente, desempenhou um papel crucial na promoção e desenvolvimento do nosso concelho, atuando como agente catalisador de crescimento e prosperidade. -----

José Roque Lima - (setor empresarial) -----

----- Nascido em 18 de fevereiro de 1943, no Orvalho, viveu o início da sua infância durante a II Grande Guerra, enfrentando a falta de alimentos e racionamento. Concluiu os estudos primários e recebeu formação religiosa. Desde cedo acompanhou o pai em trabalhos de carpintaria, agricultura e criação de gado. -----

----- Aos doze anos, em consequência dos tempos difíceis, os negócios começaram a ser-lhe familiares e a moldar-lhe a sua personalidade, caracterizada desde logo pela sua persistência, mas sempre muito trabalhador. Efetivamente, foi nas feiras que José Roque Lima despertou o seu interesse pelo mundo dos negócios e evidenciou algumas capacidades, o que, por sua vez, acabou por se consolidar como a sua principal profissão, tornando-se um construtor civil e vendedor de imóveis notável. Depois da experiência adquirida enquanto pedreiro, José Roque Lima, aos 16 anos investiu nos seus primeiros pequenos ajustes de empreitada. -----

----- Em 1964, noivo, inicia o serviço militar obrigatório em Elvas e mais tarde, em 1965, embarcou em Lisboa rumo à Guiné só regressando em 1967. Ainda nesse ano contraiu matrimónio e parte clandestinamente para França, à procura de mais rendimentos. -----

----- O espírito aventureiro, ousado e destemido são qualidades que sempre estiveram embutidas na sua personalidade. Em 1976, já em Portugal, com novos objetivos e fruto das poupanças e trabalho árduo, os negócios prosperaram extraordinariamente até aos dias de hoje. -----

----- Com devoção e sacrifício, José Roque Lima trilhou um longo caminho de sucesso como empreendedor e construtor de riqueza. -----

----- Aventurou-se ainda na política como candidato às eleições autárquicas de 1977 no Orvalho. Já nos anos 90, destacou-se pela sua generosidade, patrocinando associações desportivas em Castelo Branco e no Orvalho. -----

----- É este exemplo de vida que se pretende premiar, pelo contributo que deu e queremos que continue a dar ao concelho. A sua obra gerou emprego, contribuiu para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos Oleirenses, injetando na economia local a reabilitação, a valorização do parque habitacional e a coesão territorial. -----

João Dias - (setor Social) – Título Póstumo -----

----- Nascido a 22 de dezembro de 1905, no lugar de Vilarinho, o Senhor João Dias trilhou um caminho repleto de realizações ao longo da sua vida. A 8 de julho de 1925, assentou praça na Armada da marinha como aluno marinheiro, para mais tarde exercer as funções de despenseiro até à sua passagem à reserva em 15 de janeiro de 1948. Casou a 28 de fevereiro de 1932 e a maior parte da sua vida foi passada no Estreito, após a sua passagem à reserva da armada. Antes do 25 de abril, desempenhou o cargo de presidente de Junta de Freguesia do Estreito, demonstrando o seu compromisso com o desenvolvimento local e com a melhoria das condições de vida dos seus fregueses. A sua atuação visionária e empenhada foi fundamental para impulsionar a freguesia e servir as suas gentes. Ao longo da sua vida, destacou-se especialmente na área social e da assistência, onde deixou um legado de dedicação e generosidade, sendo condecorado com as medalhas militar de cobre e prata pelo seu comportamento exemplar. Louvado pela sua dedicação ao serviço, competência e grande honestidade. A sua maior conquista foi o empenho incansável para estabelecer um posto médico na sede da sua freguesia. Consciente das dificuldades enfrentadas pelos mais desfavorecidos, dedicou-se de corpo e alma a ajudar aqueles que mais precisavam. Num período marcado pelas dificuldades decorrentes da II Guerra Mundial, como desemprego, racionamento, escassez de alimentos e combustíveis, baixos salários e elevados preços de bens essenciais, João Dias foi uma luz de esperança para os mais vulneráveis. Com coragem e compaixão, chegou a estar ao serviço no posto médico e a realizar pequenos cuidados médicos, face à escassez de clínicos na região. Mais tarde, assumiu o papel de vereador na Câmara Municipal de Oleiros, entre janeiro de 1986 e dezembro de 1988, contribuindo ativamente para a gestão e desígnios do nosso

concelho. Com determinação e generosidade, entregou-se ao bem-estar da população e ao apoio das coletividades locais, entre elas a associação desportiva Águias do Moradal. Faleceu a 25 de fevereiro de 1989, aos 83 anos, em Coimbra, deixando um legado de serviço e altruísmo que continuará a inspirar as futuras gerações. -----

----- Assim, pelos exemplos de vida e de cidadãos, pelos méritos pessoais referidos, pela sua intervenção e empenho no engrandecimento, valorização e prestígio do Município, bem como pelo seu contributo para o combate ao isolamento, para a empregabilidade e inclusão social, tenho a honra de propor - no âmbito das competências que me estão legalmente atribuídas e à luz do estabelecido no Regulamento já mencionado - que o executivo delibere atribuir aos cinco cidadãos supra referenciados a Medalha de Mérito Municipal - Pinha de Mérito Municipal - grau prata.» -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, explicou sucintamente o conteúdo da proposta em apreço. No uso da palavra o Sr. Vereador José Alípio referiu serem nomes que mereciam a homenagem.-----

----- A Proposta número cento e cinquenta e dois barra dois mil e vinte e três, foi sujeita a votação por escrutínio secreto. Após o ato eleitoral, verificou-se a aprovação da proposta em epígrafe, nos termos apresentados, com 4 votos a favor.-----

2.5.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 153/2023 – ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES ESPECIAIS – DIPLOMAS DE MÉRITO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e cinquenta e três barra dois mil e vinte e três, datada de vinte de julho do presente ano, com a seguinte redação: ---

----- «Considerando o Regulamento de Concessão de Distinções Honoríficas, aprovado em 25/09/2017, em vigor para a atribuição de Distinções Especiais, nomeadamente o seu artigo 17.º onde se estabelece que “ Além da Pinha de Ouro e das Medalhas referidas no artigo 3.º poderão ainda ser atribuídas as seguintes distinções: Diploma de Mérito – Destinado a premiar a ação dos munícipes ou entidades que se tenham distinguido em qualquer atividade social, cultural ou desportiva; e Diploma de Bom Comportamento – destinado a distinguir os trabalhadores da Autarquia que, no desempenho das suas funções ou tarefas, tenham demonstrado zelo, dedicação e assiduidade que mereçam ser realçados.” -----

----- Atendendo a que no próximo dia 14 de agosto de 2023 se assinala o Dia do Concelho e à semelhança de anos anteriores, entendeu o executivo em permanência ser o momento oportuno para reconhecer publicamente a ação promovida por algumas personalidades em prol do

desenvolvimento do concelho e da região, em distintas áreas de atuação. -----

----- Desta forma, de maneira diferente e por variadas razões, entendi propor ao executivo distinguir dois Oleirenses, dando cumprimento às alíneas c) e d) do n.º1 do artigo 17.º do Regulamento de Concessão de Distinções Honoríficas, acima referido, através da atribuição de duas Distinções Especiais - Pinha de Distinções Especiais, um Diploma de Mérito no setor social e Diploma de Bom Comportamento, este, a título póstumo: -----

António do Nascimento Ferreira -----

----- Em Portugal, a história da emigração é uma prova brilhante da resiliência e coragem do nosso povo. Ao longo de um século e meio, especialmente na nossa região, a emigração tem sido uma constante, levando-nos a diversos destinos ao redor do mundo. Nesse cenário, destaca-se o senhor António do Nascimento Ferreira, um oleirense que se dedicou no recrutamento de pessoas para trabalhar em terras estrangeiras, com destaque para a França. -----

----- A sua dedicação e visão incansável trouxeram esperança e melhores condições de vida para muitos compatriotas, que seguiram os seus passos rumo a novas oportunidades. Ao longo dos anos, foi responsável por levar um número significativo de oleirenses para o exterior, garantindo-lhes estabilidade e prosperidade. -----

----- O impacto positivo que deixou nas vidas daqueles que acompanhou nas suas jornadas transcende fronteiras. Oleiros tem orgulho em contar com personalidades como o senhor António Ferreira, cujo espírito altruísta se destacou. -----

----- Nascido em Oleiros a 6 de agosto de 1944, trilhou um caminho de inspiração e dedicação ao longo da sua vida. Após a instrução primária e árduos trabalhos no campo, embarcou numa jornada corajosa e emigrou para França em 1976, aos 32 anos. Durante os dezoito anos que lá passou, teve a oportunidade de absorver novas ideias e experiências enriquecedoras. -----

----- O regresso a Portugal foi marcado por uma visão diferenciadora no sentido de melhorar as condições de vida no seu concelho natal. Com labor intensivo, empenhou-se na busca incessante por mais e melhores oportunidades para os Oleirenses. -----

----- Foi efetivamente uma ajuda preciosa e inspiradora, foi o guia que conduziu muitos emigrantes a sair de Oleiros em busca de novos horizontes. A sua confiança e amizade abriram caminho para um futuro mais próspero e harmonioso, encorajando-os a enfrentar o desconhecido além das fronteiras do mundo rural. Transformou vidas e deixou uma marca indelével na comunidade, impulsionando todos a trilhar com coragem e determinação o

caminho do sucesso fora da área de conforto. A história de Oleiros lembrará com orgulho e gratidão o nobre contributo do senhor António Ferreira, um verdadeiro farol de esperança e apoio para os que partiram em busca de novas oportunidades. -----

Luis Manuel Barata Mendes -----

----- Luis Manuel Barata Mendes, um oleirense, nascido a 13 de setembro de 1971 e falecido prematuramente a 6 de novembro de 2013. Ao longo do seu percurso, deixou uma marca significativa no seio da comunidade e em todos aqueles com quem teve a oportunidade de trabalhar e interagir. Iniciou a sua carreira como técnico da Direção-Geral das Florestas entre os anos de 1998 e 2000, havendo, no final do ano 2000, ingressado no Município de Oleiros como Engenheiro Florestal, e ao longo dos anos, o seu trabalho incansável e dedicado foi uma peça fundamental na proteção e valorização das nossas riquezas naturais. -----

----- Assumiu a responsabilidade de fazer parte da direção da Sociedade Filarmónica Oleirense em 2006. A sua participação ativa e a sua paixão pela cultura local demonstraram o seu amor pela terra e o seu constante desejo de contribuir para o seu desenvolvimento e crescimento. -----

----- Ao propor a atribuição deste Diploma de Bom Comportamento, ao Luis, reconhecemos não apenas as suas realizações profissionais, mas também o seu caráter exemplar. A sua conduta exemplar, o seu zelo constante, dedicação incansável e assiduidade notável nas funções que desempenhou são um exemplo. Era uma pessoa em quem todos podiam confiar, sempre disposta a ajudar e a fazer o que era necessário para o bem-estar dos oleirenses. -----

----- Embora profundamente tristes com a sua partida prematura, a memória da sua vida e do seu legado continuará a ser uma inspiração. Será sempre lembrado como um cidadão e trabalhador exemplar, alguém que colocava a sua dedicação e paixão em cada tarefa que desempenhava. -----

----- Enquanto técnico do Município de Oleiros, foi verdadeiramente exímio, exemplar, amigo, companheiro, dedicado e sempre pronto a partilhar os seus conhecimentos e experiência. Deixou uma marca em todos aqueles que tiveram o privilégio de trabalhar ao seu lado. A sua generosidade e compromisso para com os outros foram uma inspiração constante para os colegas e uma demonstração clara de como o trabalho coletivo pode levar ao sucesso. Como técnico, essencialmente dedicado ao setor agroflorestal e à proteção civil municipal, o seu legado é ainda nos dias de hoje uma fonte de orgulho e inspiração. A sua dedicação ao serviço público continuará a ser uma inspiração para os técnicos do Município. -----

----- Assim, pelos exemplos de vida e de cidadãos, pelos méritos pessoais referidos, pela suas intervenções e empenhos no engrandecimento, valorização e prestígio do Município, bem como pelo seus contributos no combate ao isolamento, para a empregabilidade e inclusão social, tenho a honra de propor - no âmbito das competências que me estão legalmente atribuídas e à luz do estabelecido no Regulamento já mencionado - que o executivo delibere atribuir ao primeiro cidadão o Diploma de Mérito e ao segundo o Diploma de Bom Comportamento.» -----

----- A Proposta número cento e cinquenta e três barra dois mil e vinte e três, foi sujeita a votação por escrutínio secreto. Após o ato eleitoral, verificou-se a aprovação da proposta em epígrafe, nos termos apresentados, com 4 votos a favor.-----

2.5.3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 154/2023 – ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS – FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e um de julho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «A Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, aprovou na sua sessão de 25 de setembro de 2017 o Regulamento de Concessão de Distinções Honoríficas. -----

----- O presente regulamento permite reforçar e disciplinar o papel da autarquia na atribuição das distinções, bem como o prestígio que deve constituir ser-se distinguido com um galardão. ---

----- Reconhecer e distinguir publicamente instituições e individualidades que pela sua atividade, atitude ou intervenção cívica sejam merecedores de um olhar público e de uma atenção muito especial, só pode ocorrer em dia comemorativo, como é o caso do dia do feriado municipal. -----

----- Nos termos do artigo 14.º e 15.º do citado regulamento, a Medalha Municipal de Dedicção e Bons Serviços (Pinha Municipal de Dedicção e Bons Serviços) destina-se a galardoar, entre outros, as unidades orgânicas ou os trabalhadores do Município que se tenham distinguido exemplar e notoriamente, pelos serviços prestados ao Município de Oleiros ou à comunidade, sendo que a competência de atribuição é da Câmara Municipal. -----

----- A medalha acima referida compreende os graus ouro, prata e bronze, dependendo da concessão de cada um deles, do tempo efetivo de serviço, das qualidades demonstradas e da relevância dos serviços prestados, sendo que a medalha de ouro apenas poderá ser concedida a trabalhadores ou colaboradores com tempo mínimo de serviço efetivo de 25 anos, a de prata o tempo mínimo de serviço efetivo é de 20 anos, e para a de bronze o tempo mínimo é de 15 anos.-

----- Considerando que o feriado municipal e as suas comemorações irão ocorrer no próximo dia 14 de agosto, é justo, neste momento, no complemento e à semelhança do processo iniciado no ano de 2019, homenagear e reconhecer publicamente os trabalhadores deste Município, pelo seu zelo, assiduidade, competência, lealdade disponibilidade permanente e dedicação no desempenho das suas tarefas, em prol da causa pública e das necessidades coletivas das populações do concelho de Oleiros, de acordo com a lista de antiguidade, aos quais corresponderão as medalhas de grau ouro, prata e bronze. -----

----- Assim, em face do exposto, proponho que nos termos dos artigos 14.º e 15.º do regulamento acima referido, sejam atribuídas as seguintes medalhas aos trabalhadores municipais em exercício de funções a seguir identificados que tenham como tempo efetivo mínimo de 30 anos de serviço: -----

Medalha Municipal de Dedicção e Bons Serviços (Pinha Municipal de Dedicção e Bons Serviços) -----

Grau Ouro – 25 anos e seguintes: -----

Alcides Domingues Luís (30 anos de serviço) -----

César Barata Domingues (30 anos de serviço) -----

João Antunes Freire (30 anos de serviço) -----

João Lourenço (30 anos de serviço) -----

Paulo José Mendes Lopes (30 anos de serviço) -----

Luciano Lopes da Silva (30 anos de serviço)» -----

----- Presente na reunião a assistir, o **Sr. Luís Mendes, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência**, pediu para usar da palavra para fazer uma observação. Esclareceu que era prática comum no anterior Executivo, funcionários que fossem para a reforma, dentro do período possível para atribuição de uma condecoração, de acordo com o regulamentado, atribuir-lhes essa condecoração. Nesse sentido, realçou o facto do Sr. José Fernandes Gonçalves se ter reformado no passado dia 24 de julho, com 19 anos de tempo de serviço enquanto funcionário do Município. Apontou que a referida informação (reforme) não chegou a tempo de se incluir, convenientemente, na documentação que agora se apreciava. Mencionou que à semelhança do que tinha vindo a ser feito, alertava apenas para esse facto, pois o Sr. José Gonçalves reunia condições para estar a ser distinguido com Medalha de Bronze. Deixava a indicação para o Executivo ponderar. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para referir que, face ao anteriormente exposto, considerava correto que a proposta passasse a

identificar sete funcionários, incluindo o Sr. José Gonçalves, para a atribuição da Medalha de Bronze, uma vez que o tempo de serviço prestado era de 19 anos. -----

----- O Executivo Camarário concordou em incluir na presente proposta e prestar a devida condecoração, ao Sr. José Fernandes Gonçalves, recentemente reformado, atribuindo-lhe a Medalha de Bronze. A proposta em apreço passou a incluir " (...) **Grau Bronze - de 15 a 20 anos /José Fernandes Gonçalves.**" -----

----- A Proposta número cento e cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e três, foi sujeita a votação por escrutínio secreto, com a alteração sugerida e aceite pelo Executivo Camarário. Após o ato eleitoral, verificou-se a aprovação da proposta em epígrafe, nos termos apresentados, com 4 votos a favor.-----

2.5.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 155/2023 – ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES – MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL – SETOR AUTÁRQUICO ----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de vinte de julho do presente ano, com a seguinte redação: ---

----- *«Quando queremos imortalizar pessoas ou ações, normalmente aproveitamos os seus nomes e atribuímo-los a espaços, lugares ou ruas. -----*

----- *Com alcance nacional ou local, essas figuras ou os seus feitos ficam na memória de quem as conheceu e projetam-se na história de gerações vindouras. Eventualmente, poderá ser suscetível de discussão a importância ou valorização, quer da ação ou ato, quer mesmo da própria personalidade. No entanto, a verdade é que desta forma a história de uma localidade, de um concelho, de um povo ou mesmo de um país, bem como um feito social, artístico, empreendedor, cultural ou desportivo, cravados numa parede, numa medalha ou num documento distintivo, ficam valorizados e imortalizados. -----*

----- *O poder local democrático, ao longo de décadas, foi responsável por profundas transformações sociais e pela melhoria das condições de vida das populações, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento local, regional e nacional e para a superação de enormes carências existentes em Portugal. -----*

----- *O exercício de cargos autárquicos, embora sendo uma obrigação legal e normal deve merecer a atenção e por que não ser enaltecida e objeto de louvor público. -----*

----- *Desta forma, entendi que o Executivo deveria atribuir a medalha de Mérito-Pinha de Mérito Municipal-Grau Ouro, ao ex-vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, senhor Victor Manuel da Conceição Antunes, eleito democraticamente em vários atos*

eleitorais, desde 4 de janeiro de 2002 a outubro de 2021, data a partir da qual deixou de exercer funções. -----

Atendendo a que no próximo dia 14 de agosto de 2023 se assinala o Dia do Concelho e à semelhança de anos anteriores, entendeu o executivo permanente ser o momento oportuno para reconhecer publicamente a ação promovida por algumas personalidades em prol do desenvolvimento do concelho e da região, em distintas áreas de atuação. -----

----- Desta forma, entendi propor ao executivo a condecoração a este Oleirense, dando cumprimento às competências que me estão legalmente atribuídas e ao estabelecido nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Concessão de Distinções Honoríficas, aprovado em 25/09/2017, através da atribuição da Medalha de Mérito Municipal - Pinha de Mérito Municipal – grau ouro, na categoria autárquica. -----

----- Nascido a 30 de julho de 1960, em Oleiros no seio de uma família humilde e simples e após ter concluído o 2.º ciclo do curso comercial, iniciou, como todos os jovens à época, trabalhos numa serração de madeiras, aguardando por melhores dias. Mais tarde e após completar o serviço militar obrigatório, ingressou na função pública a 20 de dezembro de 1982 na Direção Geral dos Impostos – Direção de Finanças, atual Autoridade Tributária, como técnico administrativo tributário. -----

----- Homem simples, dotado de características humanas de elevados valores, determinado, frontal, em que imperam a humildade, a dedicação ao trabalho e o bom relacionamento com as instituições e população em geral, constituem um imperativo de justiça que se reconheça e valorize, publicamente, o papel e a ação que este Oleirense demonstrou e tem demonstrado ao longo da sua vida e que persegue, agora com o propósito de continuar a construir uma sociedade melhor. -----

----- É exemplo para todos o mérito e altruísmo, pelo serviço prestado e que presta à comunidade, nomeadamente em termos sociais, humanitários e comunitários, de dedicação aos outros, como foi a sua passagem como bombeiro voluntário do corpo ativo dos Bombeiros de Oleiros, elemento de Comando do Corpo de Bombeiros, associado de diversas coletividades e ex-dirigente da Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, desempenhando ainda, desde há vários mandatos, os cargos de Presidente da Assembleia Geral do Rancho Folclórico e Etnográfico de Oleiros e de Presidente da Direção da Sociedade Filarmónica Oleirense. -----

----- Mas, foi na vida autárquica, primeiro como eleito para a assembleia municipal e mais tarde e ao longo de 16 anos o desempenho das funções de vereador a tempo inteiro, com grande

relevância política e sempre com grande sentido de missão na defesa dos interesses de todos os Oleirenses. -----

----- No exercício destas funções, ocupou desde outubro de 2005 até outubro de 2021 o cargo de vice-presidente da Câmara, onde contribuiu por profundas transformações sociais e pela melhoria das condições de vida das populações, travando verdadeiras batalhas tendo em vista alcançar o desenvolvimento local e regional. Reconheço que o bem-estar de que hoje usufruímos é fruto do empenhamento e do trabalho deste oleirense que sempre soube estar próximo do seu próximo, no apoio e solidariedade. -----

----- Reconhece-se assim o destacado trajeto, o trabalho desenvolvido, sempre em evolução, mercê das suas capacidades invulgares de disponibilidade total, reveladas, de organização e gestão e por força dos cargos de responsabilidades, os consequentes contributos dados na elevação do nome de Oleiros, do seu concelho, na defesa da região, do interior e dos territórios de baixa densidade. -----

----- Assim, proponho ao executivo a condecoração a este Oleirense, dando cumprimento às competências que me estão legalmente atribuídas, através da atribuição da Medalha de Mérito Municipal - Pinha de Mérito Municipal – grau ouro, no Setor Autárquico, conforme prevê alínea f) do artigo 12.º do citado Regulamento.» -----

----- A Proposta número cento e cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e três, foi sujeita a votação por escrutínio secreto. Após o ato eleitoral, verificou-se a aprovação da proposta em epígrafe, nos termos apresentados, com 4 votos a favor.-----

2.5.5 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 156/2023 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM IPSS'S DO CONCELHO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e cinquenta e seis barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e um de julho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « Do que nos é dado a conhecer a vida em sociedade funciona, em boa medida, através de um conjunto numeroso e diverso de sistemas de práticas sociais e de padrões de comportamento que se foram adotando, que se consubstanciou numa relativa estabilidade e aceitação social e que se foi institucionalizando, graças à sua capacidade de dar resposta a necessidades sociais amplamente sentidas e de assegurar uma conjuntura de normalidade. -----

----- Apesar do seu carácter aparentemente duradouro, as instituições particulares de solidariedade social do concelho têm vindo a sofrer o impacto de circunstâncias adversas de

diversa natureza e estão permanentemente em luta pela sobrevivência. Algumas dessas circunstâncias podem abalar mais profundamente a base das instituições sociais - mesmo as mais sólidas. -----

----- A Cooperação entre a Autarquia, os Centros Sociais e as Santas Casas da Misericórdia, permite concretizar objetivos comuns, nomeadamente com vista a proporcionar aos idosos melhores condições de vida e bem-estar. -----

----- As entidades sociais pela sua natureza e os objetivos que prosseguem desempenham um importante papel no combate à exclusão social, mediante o desenvolvimento de projetos específicos de intervenção social e a disponibilização de serviços e valências de apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos. -----

----- Em termos do desenvolvimento local, este tipo de entidades são consideradas os parceiros privilegiados para se estabelecerem e aprofundarem as parcerias concelhias, construindo um recurso fundamental para a resolução dos problemas sociais diagnosticados no território concelho. -----

----- As Instituições procuram garantir a continuidade das suas atividades capacitadoras de oportunidades para com os seus associados e utentes, num gesto de enorme resiliência, altruísmo e esforço coletivo. O papel relevante destas Instituições e dos seus profissionais, terão de ser reconhecidos não só com palavras, mas sobretudo com ações, pelo esforço suplementar que têm feito e desempenhado no âmbito do apoio aos idosos do concelho. -----

----- O Município, tem vindo desde 13 de agosto de 2018, a celebrar protocolos com as Santas Casas da Misericórdia de Álvaro e Oleiros e o Centro Social Paroquial do Estreito, pelos quais tem vindo a assegurar por períodos de um ano, com início em 1 de junho de 2018, um apoio financeiro, no intuito destas IPSS proporcionarem aos seus utentes, sessões gratuitas de fisioterapia. -----

----- Compete à Câmara Municipal prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, garantindo a coesão económica e social do concelho. -----

----- Impõe-se ao setor social e solidário respostas de apoio à população, apoiar medidas de apoio extraordinário à ação das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, visando a sustentabilidade das Instituições, a manutenção dos postos de trabalho e de todas as condições necessárias ao seu funcionamento. -----

----- As Autarquias dispõem de atribuições no âmbito da saúde e ação social, previstas nas

alíneas g) e h), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
----- Compete à Câmara Municipal de Oleiros, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida lei, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----
----- A Câmara Municipal, reconhecendo a qualidade e interesse para a população, das sessões de fisioterapia que estas têm vindo a realizar e bem assim, conhecedora do esforço extraordinário realizado, por estas Instituições, no pós pandemia, sobretudo na aquisição de um conjunto de bens e equipamentos de proteção higienização e desinfecção, e como incentivo destinado a mitigar os referidos custos acrescidos para o restabelecimento das condições de funcionamento das respostas sociais, assim como em outras atividades que têm vindo a ser prosseguidas nos termos estatutários, proponho, que a Câmara Municipal aprove a celebração de protocolos e transfira para as respetivas instituições os montantes a baixo descritos:-----

	MOTIVO DO APOIO	IMPORTÂNCIA
Centro Social e Paroquial do Estreito	Apoio ao regular funcionamento	22.200,00
Centro Social do Orvalho	Apoio ao regular funcionamento	75.000,00
Centro Social São João do Sobral	Apoio ao regular funcionamento	13.200,00
Santa Casa da Misericórdia de Álvaro	Apoio ao regular funcionamento	13.200,00
Santa Casa da Misericórdia de Oleiros	Apoio ao regular funcionamento	53.000,00

----- Mais proponho que as verbas acima referidas, sejam transferidas para as respetivas instituições, em doze tranches iguais, com início em 1 de agosto de 2023. » -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, informou que houve uma reunião com todas as entidades referidas na proposta e que se mantiveram os valores, com a exceção do Centro Social S. João do Sobral que era o primeiro protocolo celebrado para o efeito.

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinquenta e seis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5.6 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 157/2023 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e cinquenta e sete

barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e um de julho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « Considerando que: -----

----- a) De acordo com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete aos municípios (i) deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, (ii) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

----- b) Oleiros é detentor de um associativismo popular com história, ativo, dinâmico e particularmente resiliente; -----

----- c) É um associativismo popular que continua a assumir um papel fundamental e insubstituível na sociedade portuguesa e em particular no concelho de Oleiros. É um garante do acesso por todos à cultura, ao lazer, à prática de atividades recreativas e desportivas, mas também humanitárias e de proteção civil; é um fator de integração e coesão social; é uma escola de cidadania e de democracia; e é também um espaço de transformação social e de emancipação, revitalizando a economia; -----

----- d) Ciente desse papel e importância, a Câmara Municipal tem vindo a aprofundar o trabalho em parceria com as associações concelhias – e a reforçar o apoio às respetivas atividades. -----

----- e) Por ocasião da celebração do dia do concelho, no próximo dia 14 de agosto, é intenção desta Autarquia, à semelhança dos anos anteriores, proceder, nesta data, à celebração de protocolos com algumas Associações do Concelho que, por força das atividades que desenvolvem junto da comunidade, têm um papel preponderante na promoção, divulgação e desenvolvimento do Concelho de Oleiros; -----

----- f) Os protocolos estabelecem programas de atividades e ações de interesse para o Município, a desenvolver pelas Associações, bem como os apoios a conceder com vista à concretização das referidas atividades. -----

----- Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- i) Aprovar a proposta de celebração de protocolos entre o Município de Oleiros e as Associações a seguir descritas, assegurando a estas os montantes abaixo mencionados: -----

IDENTIFICAÇÃO	MONTANTE DO APOIO		VALOR DA TRANCHE		PERÍODO DE VIGÊNCIA
	CORRENTES	CAPITAL	MENSAL	TRIMESTRAL	
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros	97.000,00	38.000,00	11.250,00		1/08/2023 a 31/07/2024
Rancho Folclórico e Etnográfico de Oleiros	18.000,00			4.500,00	1/08/2023 a 31/07/2024
Sociedade Filarmónica Oleirense	20.000,00			5.000,00	1/08/2023 a 31/07/2024
Grupo dos Amigos Incondicionais do Orvalho	12.000,00			3.000,00	1/08/2023 a 31/07/2024
Associação Recreativa e Cultural de Oleiros	15.000,00			3.750,00	1/08/2023 a 31/07/2024
Associação Pinhal Total	12.000,00			3.000,00	1/08/2023 a 31/07/2024
Casa do Benfica em Oleiros	30.000,00			7.500,00	1/08/2023 a 31/07/2024
Grupo Desportivo Águias do Moradal	43.600,00		6.000,00 +1 de 7.600,00		1/08/2023 a 31/07/2024
Confraria Gastronómica do Cabrito Estonado	5.000,00			1.250,00	1/08/2023 a 31/07/2024
GCFEV-Grupo de Cavaquinhos da Freguesia de Estreito-Vilar Barroco	6.600,00			1.650,00	1/08/2023 a 31/07/2024
Associação de Pais do Agrupamento de Escuteiros 1080 - Oleiros	7.500,00			1.875,00	1/08/2023 a 31/07/2024

ii) Mais proponho que as verbas acima referidas, sejam transferidas mensalmente ou trimestralmente para as respetivas instituições, de acordo com o quadro acima, com início em 1 de agosto de 2023, com exceção da transferida para o Grupo Desportivo Águias do Moradal, em que a verba mensal a transferir se opera nos primeiros sete meses. -----

----- Em todos os casos, a última prestação somente se transfere pela entrega dos documentos Plano de Atividades, Orçamento, Relatório das ações desenvolvidas e Relatório/Prestação de Contas.» -----

----- Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, para informar que faltava uma associação, que habitualmente constava na proposta em apreço, contudo esperavam reunir com a mesma antes da próxima reunião para os devidos efeitos. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta número cento e cinquenta e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.6 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

2.6.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.6.1.1 – DESPACHO N.º 93/2023 – OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS – ATUALIZAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE OLEIROS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número noventa e três barra dois mil e vinte e três, datado de dez de julho de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por ajuste direto, para a prestação de serviços designada de "*Outros Trabalhos Especializados – Atualização da Carta Educativa do Concelho de Oleiros*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.6.1.2 – DESPACHO N.º 95/2023 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO GERAL – 2022 – PEDALAR SEM ESFORÇO -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número noventa e cinco barra dois mil e vinte e três, datado de dez de julho de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por ajuste direto para o fornecimento designado de "*Orçamento Participativo Geral – 2022 – Pedalar sem Esforço*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.6.1.3 – DESPACHO N.º 96/2023 – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INTERGERACIONAL DO CONCELHO – PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número noventa e seis barra dois mil e vinte e três, datado de dez de julho de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por consulta prévia para a empreitada designada de "*Requalificação do Parque Intergeracional do Concelho – Parque Desportivo e de Lazer*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

3 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Não houve público a assistir. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e quatro minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,


(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

A Técnica,

Ana Maria Lopes Martins Alves

(Ana Maria Lopes Martins Alves)